




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

04 / 01 / 2023

CFE. LEI MUNICIPAL
0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

DECRETO N.º 4592 04 DE JANEIRO DE 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N. N.º 884 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 23 de novembro de 2022;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) adiante classificada e discriminada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 082440007.2.008 - Manutenção da Assistência Social

Elemento: 3.3.50.00/264 - Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 082440007.2.008 - Manutenção da Assistência Social

Elemento: 3.3.90.00/265 - Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de janeiro de 2023


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 04 de janeiro de 2023


JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Contador